

DECRETO Nº 0313001/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA FERIADO OS DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 73 de 1º de dezembro de 2011, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, sendo o Estado pioneiro na abolição da escravatura;

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José e que este ano a data recaiu em dia útil terça-feira;

CONSIDERANDO que anualmente as referidas datas são consideradas feriado no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO todavia, que embora sendo as referidas datas feriados estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal se decretar feriado no âmbito do município;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Tauá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de Tauá, os dias **19 de março de 2019, terça-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, e 25 de março de 2019, segunda-feira, em alusão à Data Magna do Estado do Ceará.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 13 de março de 2019.



CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal